



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.229, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 002/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (INDEA) E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ), NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º: O prédio que abriga o Instituto de Defesa Agropecuária e Secretaria de Estado da Fazenda do Município de Nova Canaã do Norte, Estado Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

COMPLEXO JAIR LUNA DE CARVALHO.

ARTIGO 2º: Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte–MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE GABINETE